



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.

Lei nº 611

de 18 de março de 1 974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por via amigável ou judicial a faixa de terra declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 299/74 de 8 de março de 1 974 e constante do projeto levantado pelo Departamento Estadual de Rodagem, conforme plantas que integram a presente lei, necessária à ligação da sede do município à via Marechal Rondon.
- Artigo 2º) Para a aquisição da referida faixa de terra, será atendido ao valor do imóvel constante da declaração prestada pelos respectivos proprietários ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- Artigo 3º) Fica o Executivo autorizado a doar oportunamente ao Governo do Estado as áreas declaradas de utilidade pública no Decreto e para os fins referidos no artigo 1º desta lei, através do Departamento de Estradas de Rodagem.
- Artigo 4º) As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.
- Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do -
Prefeito em 18 de março de 1 974.

José de Souza Alves
José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 18 de março de 1 974.

João Sante Maracajá
João Sante Maracajá
Escriturário Lançador